

PORTARIA SES/PE Nº 671 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar todo o art. 2º da Portaria SES nº 444, do dia 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Permitir o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde da Secretaria Estadual de Saúde, observados o interesse da Administração Pública”.

Art. 2º Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, esta Portaria poderá sofrer alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde